



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CMGN.

### 1º QUADRIMESTRE DE 2019

#### **1- APRESENTAÇÃO:**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno da Câmara de Garrafão do Norte/PA, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao 1º Quadrimestre de 2019, em conformidade com o previsto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; os Artigos nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA; Resolução nº 002/2015/TCM/PA e demais legislações pertinentes. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 221/2005 de 05/04/2005, regulamentada pela Portaria nº 006/2017 - CMGN.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

#### **2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO:**

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, são dignas de registro as seguintes informações:

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

##### **2.1 – Do Orçamento e suas alterações**

Citada lei, fixou a Despesa para o Poder Legislativo no montante de **R\$ 1.630.052,75**, nas seguintes ações:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto
Construção Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	11.025,00
Manutenção da Câmara	1.596.977,75
Manutenção e Equipação do Prédio Câmara	22.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.630.052,75</b>

##### **2.2 - Do Balancete Financeiro:**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo Disponível em 01/01/2019 - Caixa/Banco	14,63
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	501.000,00
(+) Rec. Extra orçamentárias (Salário Família, Imp. Contribuições e Diversas)	91.069,00
(+) Resto a Pagar no Quadrimestre até Abril de 2019	51.683,61



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

## Poder Legislativo



(=) Subtotal	643.767,24
(-) Despesas Orçamentárias	476.975,95
(-) Despesas Extra orçamentárias Recolhidas	71.153,20
(=) Subtotal	95.638,09
(=) SALDO DE CAIXA/ BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	95.638,09
(-) Extra-orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	
Restos a Pagar Processado	
INSS	
IRPF	
Transferencia para Unidade Gestora	
(=) SALDO FINAL	95.638,09

### Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

<b>2.3. Do Subsídio do Prefeito como teto no Âmbito Municipal - (Art. 37, Inciso XI da CF/1988).</b>	
Subsídio do Prefeito Municipal	R\$ 25.000,00
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração paga aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (vereadores), não está excedendo o valor dos subsídios fixado ao Chefe do Poder Executivo, pois a remuneração dos agentes políticos está estimada até **R\$ 6.000,00** por mês, e o valor estabelecido ao chefe do poder executivo está estimado em **R\$ 25.000,00** por mês.

<b>2.4. Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, Inciso VI, "b" da CF/1988 - EC-25).</b>	
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
30% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 7.596,68
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração de um vereador de Garrafão do Norte é de **R\$ 6.000,00** por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de Garrafão do Norte poderia ser de **R\$ 7.596,68** por mês, o que corresponde a 30% do subsídio de um Deputado Estadual.

<b>2.5. Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal).</b>		
Receita Municipal	20.916.974,03	100%
Despesas Estimadas com Vereadores (5%/Receita Total)	612.000,00	2,93%
Limite legal	1.045.848,70	5,0% S/R
Remuneração dos Vereadores até Abril de 2019 (5%/Receita Total)	204.000,00	0,98%



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

## Poder Legislativo



O limite está sendo cumprido, pois a remuneração dos vereadores realizada até Abril de 2019, alcançou o montante de **R\$ 204.000,00** que corresponde a **0,98%** da Receita total do Município, com projeção anual de **2,93%**, sendo que o limite máximo admitido é de **5%** da Receita total realizada.

<b>2.6. Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 29-A, inciso I, da CF/1988, EC 25 e EC 58)</b>		
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	<b>21.609.293,63</b>	100%
População do Município em 2018	25.345 habitantes	
Limite legal para gastos totais (7,0%)	1.512.650,55	7,0% S/R
Valor repassado pelo Executivo	501.000,00	2,32%
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal até Abril de 2019	476.975,95	2,21%

O limite está sendo cumprido, pois o total das despesas do Poder Legislativo até Abril de 2019, alcançou o valor de **R\$ 476.975,95**, que equivale a **2,21%** da receita tributária e de transferências constitucionais relativo ao exercício anterior (ano de 2018), onde o percentual máximo admitido é de **7%** da Receita realizada no exercício anterior.

<b>2.7. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da CF/1988 e "§ 1º da EC 25).</b>		
Limite Legal para gastos totais	<b>1.512.650,55</b>	<b>100%</b>
Receita Orçada (Duodécimo)	1.630.052,75	
Limite para Folha de Pagamentos	1.141.036,93	70% S/R
Despesas Estimada com a Folha de Pagamentos	859.827,27	52,75%
Despesas com Pessoal computável até Abril de 2019	286.609,09	17,58%

O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), até Abril de 2019, foi de **R\$ 286.609,09** que equivale a **17,58%** da receita orçamentária da Câmara, que foi estimada em **R\$ 1.630.052,75**, com projeção anual de **52,75%**, onde o percentual máximo admitido é de **70%**.

<b>2.8 Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").</b>		
<b>Receita Corrente Líquida (R C L)</b>	<b>59.929.266,32</b>	100%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	890.418,01	1,49% RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	3.236.180,38	5,4% S/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	3.415.968,18	5,7% S/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "a" da LRF	3.595.755,98	6,0% S/RCL

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo (nos últimos 12 meses – maio de 2018 a abril de 2019) alcançaram o valor de **R\$ 890.418,01** que equivale a **1,49%** da Receita Corrente Líquida que foi de **R\$ 59.929.266,32**, referente ao mesmo período, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6,0%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*



## **3. GESTÃO DA CONTABILIDADE.**

### **3.1. Resumo das Atividades Realizadas:**

- a) Os pagamentos são feitos exclusivamente, por meio eletrônicos, em cheques e/ou ordem bancária;
- b) Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- c) Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- d) Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- e) Há controle dos cheques emitidos e cancelados, são em formulário contínuo, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- f) Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- g) Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- h) A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);
- i) Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- j) Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- k) É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

## **5. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS.**

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

### **5.1. PROCESSOS LICITATÓRIOS:**

O presente relatório descreve de forma sucinta o resultado das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro desta Câmara Municipal de Garrafão do Norte, realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2019, bem como suas vigências e empresas contratadas, para acompanhamento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para gerenciamento contratual e também para o Tribunal de Contas dos Municípios, a fim de tomarem conhecimento e facilitar o acompanhamento da análise de contas. Esclarecemos a crescente utilização da modalidade “Pregão”, na forma presencial, nos procedimentos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte, justamente pelos fatos de suas características e peculiaridades se enquadrarem com as demandas deste órgão “bens e serviços comuns”, seguidas de notórias vantagens, tais como: ampliação da competitividade, celeridade, legalidade, isonomia e demais princípios.

## **RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL 001-2019 – CMGN – PP - SRP**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/02/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS À GASOLINA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA,



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*



CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

**CONTRATADO:** M. MOREIRA DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.811.625/0001-00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001-2019 – CMGN – ARP

**DATA DE ASSINATURA DA ARP:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VIGÊNCIA DA ARP:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONTRATO Nº:** 001/2019.001-CMGN-PP

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

## **PREGÃO PRESENCIAL 002-2019 – CMGN – PP - SRP**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/02/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

**CONTRATADO:** COUTINHO E FONTENELE LTDA - ME, CNPJ: 13.722.957/0001-93.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 002-2019 – CMGN – ARP

**DATA DE ASSINATURA DA ARP:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VIGÊNCIA DA ARP:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONTRATO Nº:** 002/2019.001-CMGN-PP

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.900,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

## **PREGÃO PRESENCIAL 003-2019 – CMGN – PP - SRP**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 27/03/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

**CONTRATADO:** I. DE MORAES LIMA - ME, CNPJ: 14.854.414/0001-92.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 003-2019 – CMGN – ARP

**DATA DE ASSINATURA DA ARP:** 03 DE ABRIL DE 2019

**VIGÊNCIA DA ARP:** 03 DE ABRIL DE 2019 À 02 DE ABRIL DE 2020.

**CONTRATO Nº:** 003/2019.001-CMGN-PP

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE ABRIL DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.190,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 DE ABRIL DE 2019 À 02 DE ABRIL DE 2020.

## **INEXIGIBILIDADE 001-2019 – CMGN – INEX**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

**CONTRATADO:** ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04.

**CONTRATO Nº:** 001-2019 – CMGN – INEX

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*



---

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**INEXIGIBILIDADE 002-2019 – CMGN – INEX**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

**CONTRATADO:** GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ: 17.343.923/0001-49.

**CONTRATO N°:** 002-2019 – CMGN – INEX

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**INEXIGIBILIDADE 003-2019 – CMGN – INEX**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PA.

**CONTRATADO:** MARIA L. DA P. CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38.

**CONTRATO N°:** 003-2019 – CMGN – INEX

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**INEXIGIBILIDADE 004-2019 – CMGN – INEX**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PA.

**CONTRATADO:** OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 15.566.849/0001-02.

**CONTRATO N°:** 004-2019 – CMGN – INEX

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2019 – CMGN – DISPENSA**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO SITUADO PASSAGEM LAURO SODRÉ, N° 67 - BAIRRO CENTRO – GARRAFÃO DO NORTE – CEP: 68.665-000 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PA.

**CONTRATADO:** ANA BARROSO ALMEIDA - CPF: 227.120.032-68

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

---

**PARECER:**

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*



com pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente (BANPARÁ), que encontra-se perfeitamente correta, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, devidamente recolhidos.

Então, tendo em vista às exigências legais, notadamente pela Constituição Federal (CF/1988), Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 (LRF) e a vista dos elementos que integram o presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, tendo como base os resultados de acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que a Prestação de Contas do Quadrimestre janeiro/abril/2019, estão em condições de ser submetida ao Executivo Municipal e ao TCM/PA, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

É o relatório e parecer.

Garrafão do Norte, 06 de Maio de 2019.

**Manoel da Silva Costa**  
Controle Interno